



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

---

**DECRETO Nº 005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Declara Situação de Emergência  
no Município de Firmino Alves e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do *caput* do art. 50 e pelo inciso VI do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando a prolongada estiagem no âmbito do território do Município de Firmino Alves, notadamente nos distritos e zona rural e a consequente diminuição do nível de água armazenada nas represas e barragens;

Considerando a dificuldade de captação e obtenção de água para o consumo das pessoas e dos animais, bem como o comprometimento das atividades agrícolas e pecuárias, com sensível prejuízo econômico para a população;

Considerando a notória diminuição dos recursos hídricos destinados ao consumo humano e animal;

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 14110 – Estiagem.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à estiagem.

Art. 3º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas ao cenário descrito, no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Firmino Alves, em 28 de fevereiro de 2020.

**AURELINO MORENO DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal